### Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta é um documento formal e institucional que estabelece uma conduta pessoal e profissional no âmbito das atividades da P MFO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.785.727/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 191, sala 2, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Sociedade"), com o objetivo de manter um bom relacionamento no ambiente de trabalho e o bem-estar geral para todos os envolvidos direta ou indiretamente, sejam eles, sócios, colaboradores, estagiários, parceiros, clientes e o regulador

A ética profissional deve ser sempre priorizada, independentemente de questões relacionadas à lucratividade, eficiência e competitividade. É responsabilidade de todos os membros da Sociedade divulgar e conscientizar sobre o conteúdo e a importância deste código.

Os negócios realizados nesta organização devem ser executados com transparência e em conformidade com todas as leis aplicáveis, sendo a responsabilidade de todos os membros da empresa assegurar sua conformidade. Sendo assim, todas as operações devem estar de acordo com documentos legais válidos e com todas as formalidades necessárias. Contratos só podem ser assinados por indivíduos com poderes devidamente outorgados para tal e guardados em ambientes seguros (seja eletrônico ou físico), tendo acesso somente o pessoal autorizado.

A Sociedade requer que todos os seus sócios, colaboradores e estagiários, mantenham uma conduta em conformidade com as leis, padrões éticos sociais, princípios e valores da empresa, sempre com uma postura honesta e digna perante ao cliente, parceiros e ao regulador. A ética deve guiar toda a conduta profissional, relacionamentos interpessoais, respeito pela diversidade individual e responsabilidade pelas atividades executadas, independentemente do cargo ocupado.

Na Sociedade, todos os colaboradores serão tratados com respeito e dignidade, sem qualquer forma de discriminação baseada em religião, raça, classe social, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, debilidades, cor da pele, origem/nacionalidade, ou incapacidades físicas ou mentais.

São princípios gerais de conduta a serem observados pelos colaboradores da Sociedade:

- a) Exercer suas atividades com boa-fé, probidade, transparência, responsabilidade e lealdade;
- b) Adotar condutas social e politicamente responsáveis;

- c) Pautar suas atividades visando ao aprimoramento e à valorização dos mercados financeiros e de capitais;
- d) Orientar suas atividades visando ao interesse dos investidores e clientes;
- e) Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensa à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- f) Nortear suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, repudiando a adoção de práticas caracterizadores de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- g) Cumprir as regras e princípios contidos neste Código e na Regulamentação em vigor;
- h) Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse nas respectivas esferas de sua atuação profissional; e
- i) Abster-se de práticas que possam ferir a relação com Clientes, parceiros e outros Colaboradores.

Todas as questões devem ser tratadas com sigilo e confidencialidade, sendo proibido o compartilhamento de informações com terceiros sem a autorização expressa e por escrito do Diretor de Compliance. Eventuais exceções devem ser tratadas com a devida autorização.

Dentro ou fora do ambiente de trabalho, não será tolerado qualquer forma de assédio moral, seja por meio de ameaças, tratamentos humilhantes ou ofensas verbais. Além disso, também é proibido o assédio sexual entre colaboradores. Prezamos pelo respeito de toda a equipe em qualquer ambiente em que estejam.

#### Regras e procedimentos

Todos os sócios, colaboradores e estagiários devem estar atento ao cumprimento das regras e procedimentos abaixo:

- 1. Assegurar o cumprimento do contrato celebrado com o cliente;
- 2. Realizar suas tarefas de forma a atender aos objetivos de investimento dos clientes;

- 3. Manter toda a documentação do cliente atualizada, desde as informações cadastrais até as informações patrimoniais;
- 4. Não utilizar informações privilegiadas para benefício próprio, de familiares ou terceiros;
- 5. Garantir o cumprimento adequado de todas as políticas internas
- 6. Evitar práticas que possam comprometer a relação fiduciária estabelecida com seus clientes;
- 7. Não assumir tarefas ou responsabilidades externas que possam prejudicar o seu desempenho;
- 8. Prestar serviços de forma independente e fundamentada;
- Comunicar imediatamente e por escrito à área de Compliance sobre qualquer conhecimento ou suspeita de situações irregulares ou contrárias à ética e aos termos deste Código;
- 10. Garantir que todas as suas atividades estejam em conformidade com os interesses da organização; e
- 11. Manter a confidencialidade das informações da empresa e dos clientes, sem repassá-las a terceiros.

As atividades da Sociedade devem ser realizadas visando à obtenção de confiança de seus clientes e Colaboradores. Para isto, a Sociedade deverá observar os seguintes princípios que constituem os seus valores básicos de conduta corporativa:

- a) A Sociedade não fará e nem tolerar qualquer violação de lei na condução de seus negócios;
- A Sociedade cooperará integralmente com os órgãos reguladores e auditores bem como divulgará oportunamente as informações exigidas por estes órgãos competentes;
- c) A Sociedade manterá e apoiará as normas e procedimentos designados a salvaguardar a confidencialidades de suas informações, das informações dos seus clientes e dos seus Colaboradores; e
- d) A Sociedade conduzirá seus negócios dentro da concorrência justa, leal e aberta, não realizando composições ilegais com concorrentes que afetem as políticas de precificação.

Para assegurar as regras e procedimentos descritos acima, todos os integrantes da Sociedade deverão assinar o termo de adesão do Código de Ética e Conduta que está no Anexo I deste documento.

#### Violações

O cumprimento das regras e procedimentos deste documento é obrigatório para todos os colaboradores e em todas as circunstâncias.

Em caso de violação direta ou indiretamente, sendo conivente, o sócio, colaborador ou estagiário estará sujeito a:

- I. Afastamento temporário
- II. Medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa
- III. Sanções civis e criminais previstas em Lei

É do interesse da organização, dos clientes e dos parceiros de que as regras e procedimentos deste documento seja cumprida, por esse motivo, a Sociedade irá fazer os melhores esforços para que o trabalho seja executado da forma mais ética possível. A área de compliance será a responsável por zelar e acompanhar a manutenção das boas práticas descritas neste documento.

# Anexo I – Termo de Adesão do Código de Ética e Conduta

| Eu, portador(a) do CPF/MF n.º   |
|---|
| declaro para todos os fins que recebi uma cópia integral do Código de Ética e Conduta da P MFC        |
| CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.785.727/0001-               |
| 08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino             |
| Kubitschek, nº 360, conjunto 191, sala 2, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000                   |
| (" <u>Sociedade</u> "), também publicado no site da Sociedade, reiterando compreensão quanto aos seus |
| termos e obrigando-me a cumpri-los em seu inteiro teor.   |
| Declaro ainda que tenho ciência da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e         |
| circunstâncias, que estejam direta ou indiretamente dispostas no contrato de trabalho firmado         |
| por mim.  |
| Declaro por fim que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja previsão expressa no          |
| presente Código em relação à conduta exigida ou esperada, deverei informar imediatamente ac           |
| meu superior imediato e ao Diretor de Compliance.   |
|   |
|   |
|   |
| São Paulo, de de  |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
|   |
|   |
|   |
|   |

Assinatura